



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 187/2014

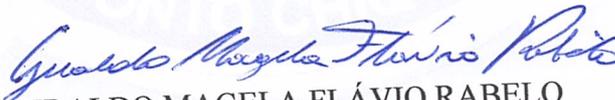
CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO
DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE
PONTO CHIQUE/MG".

A Câmara Municipal de Ponto Chique - MG aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de " Associação dos Apicultores de Ponto Chique", inscrita no CNPJ sob nº 08.015.721/0001-87, com sede no município de Ponto Chique-MG.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponto Chique, 23 de Maio de 2014


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal